



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 2019.

Institui a “Campanha Permanente de Conscientização para Doação de Leite Materno” no município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Campanha Permanente de Conscientização para Doação de Leite Materno” no município do Recife.

Parágrafo único. A Campanha referida no *caput* acontecerá nos hospitais públicos do município, nas unidades básicas de saúde e nos postos de coleta de leite materno, visando informar os benefícios da doação para a nutrição dos recém-nascidos.

Art. 2º São objetivos da “Campanha Permanente de Conscientização para Doação de Leite Materno”:

I - orientar as mulheres sobre a importância da doação de leite materno, bem como do aleitamento materno para o desenvolvimento das crianças;

II - ampliar o acesso às informações sobre a coleta de leite materno para as mães que produzem esse alimento em quantidade excedente, incentivando a sua doação; e

III - ampliar o acesso às informações sobre a distribuição de leite materno para as mães que não produzem esse alimento em quantidade suficiente, incentivando-as a utilizarem os bancos de leite materno.

Art. 3º A “Campanha Permanente de Conscientização para Doação de Leite Materno” transmitirá informações sobre a doação de leite desde o pré-natal da gestante até o acompanhamento médico pós-parto.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 22 de julho de 2019.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife, PCdoB.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

O objetivo da Campanha, foco deste Projeto, é evidenciar sempre a importância do aleitamento materno e da necessidade social de doação de leite materno para a nutrição dos bebês no município do Recife, visando assim incentivar as mães a doarem o seu leite.

O Leite materno é o melhor e mais completo alimento para o bebê, pois contém todos os nutrientes necessários para o seu desenvolvimento. Além disso, fortalece o sistema imunológico da criança, protegendo-a contra várias doenças.

Para as mães os principais benefícios são: redução mais rápida do peso após o parto, melhor recuperação do tamanho normal do útero, diminuição do risco de hemorragia e anemia após o parto, redução de risco de doenças como diabetes e câncer de mama.

É preciso estimular as mulheres que amamentam para que façam a doação do leite humano, de forma segura e com o devido acompanhamento, em benefício dos recém-nascidos prematuros ou doentes que estão internados em UTI neonatal.

A produção do leite materno obedece à demanda, ou seja, quanto mais leite é retirado (para doação ou sugado pelo bebê), mais leite é produzido. Em outros casos, pode aliviar o desconforto de mamas cheias. Essa prática ajuda a salvar vidas, possibilitando mais esperança e qualidade de vida para os bebês.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação desta Proposição.

Câmara Municipal do Recife, 22 de julho de 2019.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife, PCdoB.